



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2017



“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO”.

DATA: 23.11.17

ABERT: 07.12.17

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2017.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de dezembro de 2017.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 07 de dezembro de 2017, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8



- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 43.184,10 (quarenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais e dez centavos).

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.**

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.**

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 07/12/2017, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:**

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 108/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 07 de dezembro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 108/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 07 de dezembro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- g) prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de início superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de início solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

7.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos



sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

7.12. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.12.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.13. Disposições gerais referentes às propostas:

7.13.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.13.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:



8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.



b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Da Qualificação técnica para todos os ITENS:

a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado, os quais deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em execução anterior, **documento este que deverá ter o nome e cargo do responsável pela emissão do Atestado e com firma reconhecida em cartório.**

8.1.4.1. Da Qualificação técnica para ITENS 2, 3, 4 e 5:

b) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

c) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, que irá atuar na **qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.**

8.1.5. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra “b” e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras “a” e/ou “b” já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras “a” e/ou “b”.

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.**



8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município ou pelo Departamento responsável.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.



XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

13.2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

13.3. Os serviços referentes ao item 01 deverão ser iniciados em até 05(cinco) dias após ter recebido a nota de empenho, em locais determinados pelo Departamento competente, sendo que todas as despesas correrão por conta da empresa.

13.4. Os serviços referentes aos itens 02, 03, 04 e 05 deverão ser iniciados em até 05(cinco) dias após ter recebido a nota de empenho, com prazo máximo de 03(três) horas antes do começo do evento estar tudo montado no local designado pelo Departamento competente, sendo que todas as despesas correrão por conta da empresa.

13.5. O registro de preços poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal.

13.6. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos estimados.

13.7. Para a prestação dos serviços, será admitido apenas pessoal do quadro social da empresa e funcionários devidamente registrados.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

15.1.1. Juntamente com as notas fiscais deverá ser encaminhado relatório detalhado de todas as atividades realizadas no período, o qual deverá ser atestado pelo Diretor do Departamento de Administração da Contratante, sem o qual não poderá ser feito nenhum pagamento.



15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

15.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

15.6. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

15.7. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertencam.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.47.02	000	3459
05/01	Departamento de Educação	05.01.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.47.02	000	3868
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.47.02	000	3595
06/01	Departamento de Saúde	06.01.10.30.0019.2.027	3.3.90.39.47.02	000	3869
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39.47.02	000	3645

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.



XVIII - FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à



execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

19.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Angelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA futuros e eventuais SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO.**

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II - JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração Pública através de seus departamentos realiza anualmente diversos tipos de campanhas de divulgação, serviços informativos e de prevenção e combate a doenças e epidemias, para alcançar metas pactuadas com o Governo Federal e Estadual, bem como abarcar o maior número de municípios às campanhas, se faz necessário ampliar mecanismos de informação e divulgação.

2.2. Justifica-se a futura contratação pelo sistema de Registro de Preço, eis que pela natureza do objeto não é possível definir o quantitativo demandado pela administração, o qual foi estimado levando em consideração o quantitativo utilizado nos anos anteriores, ainda se justifica em virtude de que os serviços serão utilizados por diversos departamentos da municipalidade, baseados em eventos programados e outros não programados que possam eventualmente surgir na agenda do Município, assim não sendo possível ter uma quantia exata a ser licitada.

III- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UND	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	250	HR	17253	LOCAÇÃO DE SOM DE RUA COM CARRO, CONTENDO: SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS DE SOM DE 500 WATS E A GRAVAÇÃO BEM COMO TRILHA SONORA E LOCAÇÃO DA MESMA	38,07	9.517,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	20	UN	17254	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO 02 CAIXAS DE SOM DE 500 WAT'S, MESA DE SOM DE NO MINIMO 08 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 TRIPES DE MICROFONES, 01 NOT BOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, 4 TRIPES DE CAIXAS DE SOM, E TECNICO DE SOM	466,67	9.333,40
3	20	UN	17255	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO SISTEMA DE SOM COM 02 CAIXAS DE 1000 WAT'S, 01 SUBWOFEER GRAVE, COM 1000 RMS CADA, 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS, 02 RETORNOS, POTENCIAS NECESSÁRIAS, 03 MICROFONES SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 06 PEDESTAIS, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR COM LEITOR USB/CD/DVD, TECNICO DE SOM	783,33	15.666,60
4	10	UN	17256	LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECAO COMPOSTO POR 01 TELA COM DIMENSOES DE 1.5X1.5M, 01 PROJETOIR COM 4.700 LUMES, 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSORIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VIDEO	383,33	3.833,30
5	10	UN	17257	LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECAO COMPOSTO POR 01 TELA COM DIMENSOES DE 3 X 2, 01 PROJETOIR COM 4.700 LUMES, 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSORIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VIDEO	483,33	4.833,30
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					43.184,10	

IV- ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA TABELA ACIMA.

4.1. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe demais despesas correlacionadas.

4.2. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da ordem de serviço emitida pelo Contratante.

4.3. Garantir a prestação de serviços durante todo período de vigência da Ata de registro de preços.

4.4. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos com intempéries.

4.5. A Detentora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e o atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros.

4.6. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

4.7. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de acordo com as normas de segurança.



4.8. Durante todo o período da Ata (montagem/ evento/ desmontagem) o responsável técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

4.9. Estão a encargos do responsável técnico:

- Coordenação e fiscalização de todos os serviços equipe técnica visando à otimização do trabalho;
- Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações técnicas e outras atividades correlatas;

V - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

5.2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

5.3. Os serviços referentes ao item 01 deverão ser iniciados em até 05(cinco) dias após ter recebido a nota de empenho, em locais determinados pelo Departamento competente, sendo que todas as despesas correrão por conta da empresa.

5.4. Os serviços referentes aos itens 02, 03, 04 e 05 deverão ser iniciados em até 05(cinco) dias após ter recebido a nota de empenho, com prazo máximo de 03(três) horas antes do começo do evento estar tudo montado no local designado pelo Departamento competente, sendo que todas as despesas correrão por conta da empresa.

5.5. O registro de preços poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal.

5.6. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos estimados.

5.7. Para a prestação dos serviços, será admitido apenas pessoal do quadro social da empresa e funcionários devidamente registrados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 108/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 108/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

[DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO]

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

8



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 108/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 108/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fê.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

PRAZO: de xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxxx de 2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Único: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes, não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:



Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.47.02	000	3459
05/01	Departamento de Educação	05.01.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.47.02	000	3868
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.47.02	000	3595
06/01	Departamento de Saúde	06.01.10.30.0019.2.027	3.3.90.39.47.02	000	3869
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39.47.02	000	3645

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos serviços a serem executados são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber a ordem de serviço ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxxx de 2018**.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a execução dos serviços especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 108/2017, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.



Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do serviço no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a execução dos serviços contratados, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão da execução.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar a execução por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a executar novamente os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: Os serviços referentes ao item 01 deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após ter recebido a nota de empenho, em locais determinados pelo Departamento competente, sendo que todas as despesas correrão por conta da empresa.

Parágrafo Quarto: Os serviços referentes aos itens 02, 03, 04 e 05 deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após ter recebido a nota de empenho, com prazo máximo de 03 (três) horas antes do começo do



evento estar tudo montado no local designado pelo Departamento competente, sendo que todas as despesas correrão por conta da empresa.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Sexto: A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso para início dos serviços solicitados.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente ata de registro, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Oitavo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Nono: Os serviços, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da ordem de serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

Parágrafo Décimo: A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos estimados.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para a prestação dos serviços, será admitido apenas pessoal do quadro social da empresa e funcionários devidamente registrados.

Parágrafo Décimo Segundo: Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

Parágrafo Décimo Terceiro: O registro de preços poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal.

Parágrafo Décimo Quarto: A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos estimados.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão vir acompanhadas do respectivo Relatório dos trabalhos realizados em cada mês, de forma que possa ser constatado o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.

Parágrafo Quarto: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

Parágrafo Quinto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo sexto: Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.



Parágrafo Sétimo: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

Parágrafo Oitavo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer a legislação local.

Parágrafo Nono: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

8



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;



c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão Presencial nº 108/2017 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 43.184,10. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

114378/2017**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

Publicação PP 108/2017 Som de rua, som eventos e sistema de projeção



Municipalidades



Prefeituras

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Coronel Vivida



Licitação - CIS

Depositário

GILVANE DRAPSKI

E-mail

gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 108 -2017 Som de rua, som e projeção para eventos.pdf
112,98 KB

Enviada em

23/11/2017 14:03

Data de publicação



24/11/2017 Sexta-feira

R\$ 96,00

Faturada

23/11/17
14:21Nº da Edição do Diário:
10074[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017

DATA: 07/11/17 ABERTURA: 22/11/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO ÀS FESTIVIDADES NATALINAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 97/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	15.100,00	15.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	08.245.733/0001-06	15.100,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). Coronel Vivida, 22 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Car: 5.658

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 43.184,10. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Car: 25038

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE-S POR CENTO	23.11.17	304,20
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACE-95 POR CENTO	23.11.17	5.779,80

Coronel Vivida, 23 de Novembro de 2017,
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Car: 25038

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná - RESOLUÇÃO 058/2017 - 23.11.2017

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, e as contidas no Estatuto e nas Alterações Estatutárias, e:

Considerando a deliberação da Assembleia Geral, de 19 de outubro de 2017, RESOLVE: Art. 1º. Fica aprovado o Anexo I (metas, objetivos, programas e ações) ao Plano Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos (PIGRS), que foi aprovado pela Resolução 023, de 18 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini-Presidente do Consórcio

Car: 25172

EDITAL Nº 019/2017, de 23 de novembro de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/resultado final) e, Considerando os Ofícios nº. 124/2017 e nº. 133/2017 do Departamento de Educação e, Considerando que a candidata à vaga, convocada no Edital nº. 018 de 20/11/2017 pediu reposição para último da fila, conforme declaração protocolada sob nº. 15.937/2017, RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	RG
1ª	Edi Sandra Comran Santin	9344	5.245.941-8 - SSP/PR

Art. 2º. Os Candidatos convocados tem prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, Sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem, satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 001 de 29/05/2017, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>—conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de novembro de 2017, 128ª da República e 62ª do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Car: 25038



Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de novembro de 2017.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

114468/2017

Foz do Iguaçu, 23 de Novembro de 2017.

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 43.184,10. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

114378/2017

Figueira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2017

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 120 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 07/12/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos participantes que os produtos/serviços licitados deverão ser entregues/prestados na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 22/11/2017. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

113911/2017

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 119 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 13/12/2017 para Contratação de empresas de Engenharia e ou Arquitetura e Urbanismo, com registro no CREA ou CAU, a qual fornecerá toda mão de obra e equipamentos necessários para Conclusão do da Reforma do Predio da Prefeitura Municipal. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site www.figueira.pr.gov.br. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu este Edital junto ao Município, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo fone 43-3547.1114, e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br FIGUEIRA/PR, 23/11/2017. Cassia Silvana Lazaro, Presidente da Comissão de Licitação

114091/2017

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 224/2017 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SMP) VCI, VC2 e VC3, LDN e LDI, e SCM através da tecnologia GSM pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 650 (seiscentos e cinquenta) acessos móveis - SIM CARDS (Chips) Digital 4G (onde houver disponibilidade), 3G, 2G EDGE, oferecendo os serviços de ligações Local e Nacional, além dos serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo zero e roaming nacional, intra-rede nacional para qualquer telefone móvel

da mesma operadora e fixo de qualquer operadora a custo zero, com acesso de registro na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, e Serviço de Gestão e Controle de Acessos Móveis, de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 07 de Dezembro de 2017, às 10 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº de ID 694975. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

114471/2017

Foz do Jordão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2017-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nºs. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2017-PMFJ, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas conforme convenio nº 847393/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Foz do Jordão Paraná.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 23 de novembro de 2017.

Rodrigo de Souza
Pregoeiro

114185/2017

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017.

O MUNICÍPIO de Foz do Jordão, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Dezembro, na Sede do Município - Sala de Licitações, situado na rua Padre Emílio Barbieri, 339 - centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo (dias)
1	Máquinas automáticas de vincar bolsos em calças jeans e similares	02	77.900,00	90
2	Máquinas automáticas para aplicar bolsos traseiros em jeans, calças casuais, camisas e uniformes	02	333.700,00	90
3	Máquina automática para aplicação do passante no cós, em jeans	01	138.400,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo de Souza, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3639-8106 - E-mail licitacao@fozdojordao.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Padre Emílio Barbieri, 339 - Centro - Foz do Jordão - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Foz do Jordão, 23 de Novembro de 2017.

PREGOEIRO
Rodrigo de Souza

114178/2017

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017.

O MUNICÍPIO de Foz do Jordão - Paraná, torna público que às 14:00 horas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2017

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 43.184,10 (quarenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 24.11.17




Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de novembro de 2017 10:07
Para: tendausical@outlook.com
Assunto: edital Pregão Presencial 108/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO".
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 108 -2017 Som de rua, som e projeção para eventos.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 108/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de novembro de 2017 10:07
Para: 'e_telecarinhos@hotmail.com'
Assunto: ENC: edital Pregão Presencial 108/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO".
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 108 -2017 Som de rua, som e projeção para eventos.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 108/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de novembro de 2017 10:08
Para: izvisuais@hotmail.com
Assunto: ENC: edital Pregão Presencial 108/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO".
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 108 -2017 Som de rua, som e projeção para eventos.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital Pregão Presencial 108/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de novembro de 2017 09:29
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 - "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO".
Anexos: 108. Edital - Mural Pg Pr. nº 108-2017.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2017

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 43.184,10 (quarenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

23/11/17 a 07/12/17

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 137/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO.

Aos 07 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 158/2017, Licitação nº 108/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ELOIZA & NAIARA SONORIZAÇÃO DE RUA LTDA – ME	07.863.076/0001-90	SIM
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME	16.651.256/0001-07	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas conforme detalhado no histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELOIZA & NAIARA SONORIZAÇÃO DE RUA LTDA – ME	R\$ 9.250,00
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME	R\$ 33.500,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 42.750,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão constatou que a empresa ELOIZA & NAIARA SONORIZAÇÃO DE RUA LTDA – ME apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. A empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME, apresentou a certidão de FGTS vencido em 26/11/2017 e certidão estadual vencida em 09/11/2017 e os demais documentos corretos. Considerando que a empresa apresentou declaração de enquadramento no regime de microempresa e conforme estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.3 e 8.4, a mesma tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as certidões regular. Foi consultado o site da Caixa Econômica Federal, sendo constatado que a empresa esta regular, sendo impressa uma certidão com data de emissão de 05/12/2017 válida até 03/01/2018. Foi consultado o site da receita estadual do Paraná, sendo impressa uma certidão estadual válida até 06/04/2018. Sendo, portanto considerada a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME, HABILITADA.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
ELOIZA & NAIARA SONORIZAÇÃO DE RUA LTDA – ME	07.863.076/0001-90	SIM
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME	16.651.256/0001-07	SIM

7

Arilson R

[Handwritten signature]

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

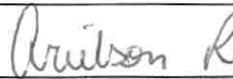


Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

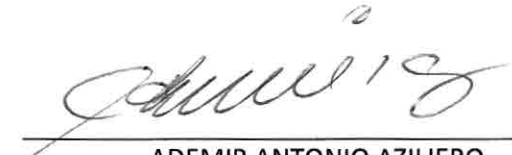
Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2017.

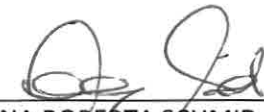
Proponentes:

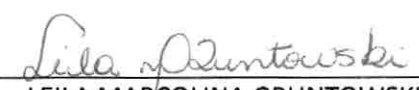
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ELOIZA & NAIARA SONORIZAÇÃO DE RUA LTDA – ME	Arielson Rufato	
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME	Marco Aurelio Dias Teixeira	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 158/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO

Expedição: 23/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA - ME	ARIELSON RUFATO	ME	Sim
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	LOCACAO DE SOM DE RUA COM CARRO, CONTENDO: SISTEMA DE SOM COM	HR	38,0700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA - ME		37,0000	-
	2	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		38,0700	2,89

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTACOES	UN	466,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		466,6700	-
Desclassificado		ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA - ME		450,0000	-3,57

Motivo da Desclassificação: O representante da empresa solicitou desclassificação dos itens 02 ao 05, pois a empresa se equivocou no preenchimento da proposta e não possui a documentação de qualificação técnica exigida no edital, no item 8, subitem 8.1.4.1.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA APRESENTACOES E	UN	783,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		783,3300	-
Desclassificado		ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA - ME		750,0000	-4,25

Motivo da Desclassificação: O representante da empresa solicitou desclassificação dos itens 02 ao 05, pois a empresa se equivocou no preenchimento da proposta e não possui a documentação de qualificação técnica exigida no edital, no item 8, subitem 8.1.4.1.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECAO COMPOSTO POR 01 TELA COM DIMEN	UN	383,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		383,3300	-
Desclassificado		ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA - ME		350,0000	-8,69

Motivo da Desclassificação: O representante da empresa solicitou desclassificação dos itens 02 ao 05, pois a empresa se equivocou no preenchimento da proposta e não possui a documentação de qualificação técnica exigida no edital, no item 8, subitem 8.1.4.1.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECAO COMPOSTO POR 01 TELA COM DIMEN	UN	483,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		483,3300	-
Desclassificado		ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA - ME		450,0000	-6,90

Motivo da Desclassificação: O representante da empresa solicitou desclassificação dos itens 02 ao 05, pois a empresa se equivocou no preenchimento da proposta e não possui a documentação de qualificação técnica exigida no edital, no item 8, subitem 8.1.4.1.

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCACAO DE SOM DE RUA COM CARRO, CONTENDO: SISTEMA DE SOM CONTE	HR	38,0700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO

Expedição: 23/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta



1	ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA - ME	Declinou	-
2	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTACOES E	UN	466,6700	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA APRESENTACOES E E	UN	783,3300	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECAO COMPOSTO POR 01 TELA COM DIMENS	UN	383,3300	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECAO COMPOSTO POR 01 TELA COM DIMENS	UN	483,3300	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCACAO DE SOM DE RUA COM CARRO, CONTENDO: SISTEMA DE SOM CONT	HR	38,0700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA - ME		37,0000	-
	2	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		38,0700	2,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTACOES	UN	466,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		466,6700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA APRESENTACOES E E	UN	783,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		783,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECAO COMPOSTO POR 01 TELA COM DIMEN	UN	383,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		383,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECAO COMPOSTO POR 01 TELA COM DIMEN	UN	483,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		483,3300	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO

Expedição: 23/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCACAO DE SOM DE RUA COM CARRO, CONTENDO: SISTEMA DE SOM COM	HR	38,0700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTACOES	UN	466,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA APRESENTACOES E	UN	783,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECAO COMPOSTO POR 01 TELA COM DIMEN	UN	383,3300	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECAO COMPOSTO POR 01 TELA COM DIMEN	UN	483,3300	-

Sem lançamentos.

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCACAO DE SOM DE RUA COM CARRO, CONTENDO: SISTEMA DE SOM COM	HR	38,0700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTACOES	UN	466,6700	-

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	465,0000	-0,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA APRESENTACOES E	UN	783,3300	-

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	780,0000	-0,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECAO COMPOSTO POR 01 TELA COM DIMEN	UN	383,3300	-

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	380,0000	-0,87

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECAO COMPOSTO POR 01 TELA COM DIMEN	UN	483,3300	-

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	480,0000	-0,69

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA - ME	Habilitado
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	Habilitado



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 158/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO

Expedição: 23/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	LOCACAO DE SOM DE RUA COM CARRO, CONTENDO: SISTEMA DE SOM COM	HR	38,0700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA - ME		37,0000	-
	2	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		38,0700	2,89

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTACOES	UN	466,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		465,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA APRESENTACOES E E	UN	783,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		780,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECÃO COMPOSTO POR 01 TELA COM DIMEN	UN	383,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		380,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECÃO COMPOSTO POR 01 TELA COM DIMEN	UN	483,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		480,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	LOCACAO DE SOM DE RUA COM CARRO, CONTENDO: S	HR	250,00	37,0000	9.250,0000
Total do Fornecedor						9.250,0000

Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE P	UN	20,00	465,0000	9.300,0000
1	3	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA	UN	20,00	780,0000	15.600,0000
1	4	LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECÃO COMPOSTO POR	UN	10,00	380,0000	3.800,0000
1	5	LOCACAO DE SISTEMA DE PROJECÃO COMPOSTO POR	UN	10,00	480,0000	4.800,0000
Total do Fornecedor						33.500,0000

Total Geral						42.750,0000
-------------	--	--	--	--	--	-------------



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

DATA: 23/11/17

ABERTURA: 07/12/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA - ME	37,00	9.250,00
02	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	465,00	9.300,00
03	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	780,00	15.600,00
04	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	380,00	3.800,00
05	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	480,00	4.800,00

Totalizando por fornecedor:

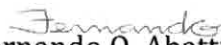
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA - ME	07.863.076/0001-90	9.250,00
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	16.651.256/0001-07	33.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

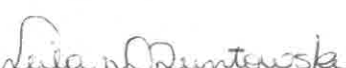
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Azillero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

DATA: 23/11/17

ABERTURA: 07/12/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 108/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA - ME	37,00	9.250,00
02	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	465,00	9.300,00
03	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	780,00	15.600,00
04	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	380,00	3.800,00
05	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	480,00	4.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA - ME	07.863.076/0001-90	9.250,00
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	16.651.256/0001-07	33.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

RO: Comarca de CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná. MARJÓPOLIS, 8 de DEZEMBRO de 2017.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1500

Página 137 de 168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

EDITAL DE HABILITAÇÃO-REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 21/2017, que após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Brustolin Construções Ltda – ME
02	Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – ME
03	Casa Pronta Grupo Grifnólia Construtora Ltda EPP
04	Daniel Simionato – ME
05	Rocha & Bertuzzo Ltda – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2017. Ademir A. Azilero, Presidente da CML. Cod255088

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

DATA: 23/11/17 ABERTURA: 07/12/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO: conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 108/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ELOIZA & NAIRA SONORIZAÇÃO DE RUA LTDA-ME	37,00	9.250,00
02	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME	465,00	9.300,00
03	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME	780,00	15.600,00
04	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME	380,00	3.800,00
05	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME	480,00	4.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELOIZA & NAIRA SONORIZAÇÃO DE RUA LTDA-ME	07.663.078/0001-90	9.250,00
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME	16.651.258/0001-07	33.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal. Cod255070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

DATA: 22/11/17 ABERTURA: 06/12/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE: conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 107/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	18,80	564,00
2	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	3,50	700,00
3	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,75	275,00
4	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,90	735,00
5	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	5,95	148,75
6	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	5,75	143,75
7	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	3,49	69,80
8	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,70	185,00
9	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,84	126,00
10	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,40	60,00
11	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	5,50	2.750,00
12	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	12,85	3.212,50
13	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,70	370,00
14	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	6,10	610,00
15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	9,80	490,00
16	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	0,36	360,00
17	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	0,69	345,00
18	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1,95	58,50
19	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	29,80	2.980,00
20	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	1,35	270,00
21	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,78	267,00
22	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	7,96	399,00
23	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,33	66,00
24	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,45	290,00
25	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,25	650,00
26	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,18	36,00
27	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,69	138,00
28	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	11,70	351,00
29	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	0,95	57,00

30	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1,03	133,90
31	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	1,14	228,00
32	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1,04	156,00
33	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,37	137,00
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	4,75	712,50
35	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	3,45	34,50
36	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	11,00	2.200,00
37	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	5,15	1.030,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3,20	960,00
39	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	2,00	1.800,00
40	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	3,99	3.990,00
41	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	16,80	672,00
42	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	27,90	2.790,00
43	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	25,00	2.500,00
44	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	25,00	1.250,00
45	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	38,00	1.140,00
46	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	37,00	1.110,00
47	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	37,00	1.110,00
48	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	5,40	162,00
49	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	11,00	330,00
50	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	17,00	510,00
51	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	2,15	322,50
52	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	0,78	390,00
53	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	0,45	135,00
54	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,79	158,00
55	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	3,00	450,00
56	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	1,75	175,00
57	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	1,75	525,00
58	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	1,75	612,50
59	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	1,75	437,50
60	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	1,75	437,50
61	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	1,75	262,50
62	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,40	280,00
63	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	3,80	570,00
64	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,99	448,50
65	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,90	285,00
66	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	1,00	250,00
67	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	1,50	300,00
68	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	8,48	848,00
69	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3,45	69,00
70	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	3,90	78,00
71	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	4,70	94,00
72	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	5,20	104,00
73	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	6,58	329,00
74	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	11,80	1.180,00
75	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	5,99	119,80
76	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	1,15	230,00
77	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,94	658,00
78	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	2,70	405,00
79	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	1,28	768,00
80	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	6,48	128,80
81	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	0,37	185,00
82	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	60,00	3.000,00
83	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	0,18	180,00
84	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,24	360,00
85	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	0,13	39,00
86	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	0,12	120,00
87	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	27,00	135,00
88	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	0,75	150,00
89	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	39,18	783,60
90	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	4,00	400,00
91	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1,50	300,00
92	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	9,60	960,00
93	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1,00	20,00
94	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	96,50	9.650,00
95	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	15,70	3.140,00
96	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	5,30	1.060,00
97	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,79	976,50
98	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	0,88	132,00
99	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	0,79	79,00
100	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,37	1.185,00
101	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	17,00	2.550,00
102	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,50	375,00
103	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	9,80	490,00
104	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	6,99	699,00
105	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	5,50	55,00
106	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	3,35	335,00
107	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	9,00	225,00